

COVID-19: Banco Central adia calendário de entrega da declaração de Capitais Brasileiros no Exterior

24.03.2020 2 minutos de leitura

Autores

Anna Carolina Malta
Spilborghs

Camila Goldberg

Conrado De Castro Stievani

Felipe Prado

Gabriel Bürgel

Henrique Garcia Pimenta

Jane Goldman Nusbaum

O **Banco Central do Brasil**, reconhecendo as dificuldades criadas pela pandemia do coronavírus, editou nesta terça-feira, 24/03/20, a **Circular BCB nº 3.995** por meio da qual **adia o calendário de entrega da declaração de Capitais Brasileiros no Exterior (“CBE”)**. A declaração anual (referente à data base de 31/12/2019) (“CBE Anual”), que deveria ser entregue até 05/04/2020, teve seu prazo final estendido para 01/06/2020, ao passo que a declaração trimestral (referente à data base de 31/03/2020), que deveria ser entregue até 05/06/2020, deverá ser entregue entre 15/6/2020 e 15/7/2020 (“CBE Trimestral”).

A CBE é obrigatória para pessoas físicas ou jurídicas residentes, domiciliadas ou com sede no país, que detenham, no exterior, ativos totais iguais ou superiores a (i) US\$ 100.000,00, ou equivalente em outras moedas, em 31 de dezembro de cada ano-base, as quais estão sujeitas à apresentação da CBE Anual; e (ii) US\$ 100.000.000,00, ou equivalente em outras moedas, em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de cada ano-base, as quais estão sujeitas à apresentação da CBE Trimestral.

Até o momento, o **Banco Central do Brasil não adiou o prazo para apresentação da declaração econômico-financeira (“DEF”)** referente à data base de 31/12/2019, o qual se encerra no dia 31/03/2020. Estão sujeitos à apresentação da DEF empresas receptoras de investimento estrangeiro direto com ativos ou patrimônio líquido igual ou superior a R\$250.000.000,00 em 31/12/2019. Empresas receptoras de investimento estrangeiro direto que não atinjam tais parâmetros, deverão somente atualizar o quadro societário constante no sistema RDE-IED (Investimento Estrangeiro Direto) em relação à data base de 31/12/2019.

Quer receber conteúdos como esse no seu e-mail? **Faça seu cadastro.**

LEIA TAMBÉM:

COVID-19: Medidas de Flexibilização Trabalhista para Enfrentamento do Estado de Calamidade

COVID-19: AGOs e Guidance - medidas adotadas pelas autoridades públicas para lidar com a pandemia

COVID-19: Governo Federal divulga medidas fiscais emergenciais para ativar a economia

CVM flexibiliza regras para prorrogação do prazo de Ofertas Públicas em andamento e em análise em razão dos impactos do COVID-19

"BMA Responde" aborda relações de trabalho e COVID-19 (coronavírus); assista ao vídeo

Crédito da imagem: jcomp/Freepik

Profissionais que aliam visão jurídica e visão de mercado



Anna Carolina Malta Spilborghs



Camila Goldberg



Conrado De Castro Stievani



Felipe Prado



Gabriel Bürgel



Henrique Garcia Pimenta



Jane Goldman Nusbaum